



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 894/2017**

**SÚMULA:** Altera a Lei nº 516/1999, para fins de alterações na composição do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, Pedro Sergio Kronéis:

*Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** – A Lei nº 516/1999 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 5º - .....*

*I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*

*.....*

*Art. 6º – O mandato dos membros do Conselho será de 3 anos, permitida a recondução.*

*.....*

*Art. 13 - .....*

*§ 1º – A Presidência será eleita pelo Plenário do Conselho dentre seus membros.” (NR)*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017. 57º da Emancipação Política do Município.*

<b>Município de São José da Boa Vista</b> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO
ÓRGÃO: <i>Correio do Noite</i>
DATA: <i>14/06/2017</i>
PÁGINA: <i>A4</i>
EDIÇÃO: <i>1728</i>

  
**PEDRO SERGIO KRONÉIS**  
Prefeito do Município